



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE SP
Rua Doutor Vila Nova, 285 - Bairro Vila Buarque - CEP 01222-020 - São Paulo - SP - www.tjmsp.jus.br

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 259/2017 - TJM

São Paulo, 14 de maio de 2018.

PROCESSO 16.1.000001754-0-DAC/SAS

TERMO DE ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA QUALITE DE VIE CULTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob o nº. 60.265.576/0001-02, com sede nesta capital, na Rua Dr. Vila Nova, 285, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, e a empresa QUALITÉ DE VIE CULTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.682.038/0001-04, com sede na Rua Quirino de Andrade, 193, 6º andar, conjunto 64, Centro, São Paulo/SP, representada na forma de seu estatuto/contrato social, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em firmar o presente Termo, que será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, combinada com a Lei Estadual nº. 6.544/89 e demais diplomas pertinentes, observada a Resolução CNJ nº. 7/2005, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Valor e do Reajuste

1.1 – Pela prestação de serviços de ginástica laboral e *quick massage*, pagará o contratante à contratada a quantia de até R\$ 33.334,56 (trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de até R\$ 2.777,88 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

1.2 – Para todos os efeitos legais, atribui-se ao presente termo o valor de R\$ 33.334,56 (trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Vigência

2.1 – O presente termo tem vigência de 12 (doze) meses, contados de 22/05/2018, exaurindo seus efeitos em 21/05/2019.

2.2 – Em havendo interesse por parte desta Administração, o presente ajuste poderá ser prorrogado, observando-se, para todos os fins, o limite determinado pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das Disposições Finais e Do Foro

3.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

3.2 – Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo, fica eleito o foro da Comarca desta Capital, em detrimento de quaisquer outros.

E por estarem assim acordados, assinam as partes o presente termo, em via eletrônica para todos os fins de direito.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATO: 259/2017 – Termo Aditivo 01

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: QUALITE DE VIE CULTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Serviços de ginástica laboral e *quick massage*

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Antonio Prazak, Presidente**, em 17/05/2018, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Ferreira de Oliveira, Usuário Externo**, em 18/05/2018, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjmosp.jus.br/verifica.php> informando o código verificador **0185818** e o código CRC **DFE55F56**.